



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.G.C. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 CEP: 59.318-000

## **LEI Nº 240/98**

ALTERA O ANEXO - II DA LEI MUNICIPAL Nº 230/97 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INFERIORES AO MÍNIMO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipais, abaixo nomeados, na proporção de 8.34% (oito ponto e trinta e quatro por cento):

- I – Antônio Raimundo de Araújo – CTPS: 69.663/00008;
- II – Francisco das Chagas Oliveira – CTPS: 57.757/00006;
- III – Francisco Galdino da Silva – RG: 1.108.965/SSP-RN;
- IV – Geraldo Jerônimo da Silva – RG: 280.083/SSP-RN;
- V – Francisco de Assis Moraes – RG: 921.051/SSP/RN;
- VI – João Arcaño da Silva – RG: 217.800/SSP-RN;
- VII – Josilene Araújo dos Santos – RG: 917.898/SSP-RN;
- VIII – Romão Gomes de Faria – RG: 920.679/SSP-RN;
- IX – Pedro Paulino dos Santos – RG: 841.554/SSP-RN;
- X – Francisco da Costa Neto – CPF: 703.341.104-91;
- XI – Terezinha Anunciada Damasceno – RG: 123.270/SSP-RN;
- XII – Cícera Sebastiana da Silva – RG: 369.342/SSP-RN;
- XIII – Maria da Conceição Vieira Pereira – CPF: 260.662.974-49;
- XIV – Maria de Fátima Silva – CTPS: 03865/307;
- XV – Jacira Rufino Cândida – RG: 911.253/SSP-RN;
- XVI – Maria Josélia Salviano de Souza – CTPS: 44424/555;
- XVII – Marta Maria de Araújo – RG: 903.670/SSP-RN;
- XVIII – Francisca Marta Fernandes – RG: 1.191.708/SSP-RN;
- XIX – Francisca Monteiro Mariz Lima – RG: 905.593/SSP-RN;
- XX – Maria do Ó Silva – RG: 593.644/SSP-RN;
- XXI – Maria Ivete de Araújo – RG: 778.065/SSP-RN;
- XXII – Maria Lúcia de Araújo – RG: 743.602/SSP-RN;



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.G.C. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 CEP: 59.318-000

- XXIII – Maria Verônica dos Santos – CTPS: 96.863/00006;
- XXIV – Matilde Ramalho Monteiro Moura – RG: 1.094.727/SSP-RN;
- XXV – Raimunda Araújo dos Santos – CTPS: 40.438/00006;
- XXVI – Roberval Tomaz dos Santos – CTPS: 16.049/00008;
- XXVII – Severina Maria da Conceição – CPF: 702.446.724-00.

**Parágrafo único** - Nenhum servidor público municipal perceberá salário inferior ao mínimo legal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de maio de 1998.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 1998

  
RUY FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.G.C. 08 096 372/0001-75

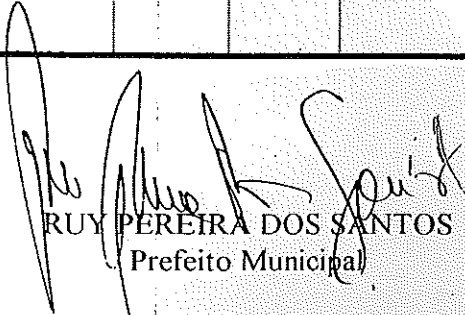
Rua Senador José Bernardo, 110 CEP: 59.318-000

**Anexo - I**

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS  
QUADRO SUPLEMENTAR E EM EXTINÇÃO**

|                               |   |   |    |   |
|-------------------------------|---|---|----|---|
| Ensino Fundamental Incompleto | 5 |   |    |   |
| Ensino Fundamental            |   | 1 |    |   |
| Ensino Médio                  |   |   | 11 |   |
| Licenciatura Inespecífica     |   |   |    | 2 |

| Classe | TITULAÇÃO                     | 0 - 3  | 4 - 6 | 7 - 9 | 10 - 12 | 13 - 15 | 16 - 18 | 19 - 21 |
|--------|-------------------------------|--------|-------|-------|---------|---------|---------|---------|
|        | NÍVEIS                        | I      | II    | III   | IV      | V       | VI      | VII     |
| A      | Ensino Fundamental Incompleto | 130,00 | -     | -     | -       | -       | -       | -       |
| B      | Ensino Fundamental            | 136,00 | -     | -     | -       | -       | -       | -       |
| C      | Ensino Médio                  | 140,00 | -     | -     | -       | -       | -       | -       |
| D      | Licenciatura Inespecífica     | 218,08 | -     | -     | -       | -       | -       | -       |

  
RUY PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento